



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 23/2025 - RIFB/IFBRASILIA

Seleção de estudantes para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio - GEPEM

1. DA ABERTURA

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB, nomeada pelo Decreto de 2 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 03 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PREN e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - PRPI, TORNA PÚBLICA a seleção de estudantes para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio - GEPEM, em nível de Especialização, na modalidade a distância, ofertado em parceria com Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB.

2. DA VALIDADE

2.1 O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no 2º semestre do ano letivo de 2025.

3. DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES

3.1 O presente documento tem por objeto a abertura de edital para matrículas no curso a seguir:

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO - GEPEM			
CURSO	OBJETIVO	CARGA HORÁRIA/ MODALIDADE	REQUISITOS
Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio - GEPEM	1. Formar, em nível de especialização as equipes de gestão das escolas públicas brasileiras que atendem ao Ensino Médio, para a atuação nas unidades educacionais e nas comunidades escolares, com ênfase na melhoria contínua da qualidade da oferta educativa e dos resultados educacionais, expressos na garantia do acesso e da permanência de todos os estudantes na escola e em padrões de desempenho acadêmico adequados, considerando seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral. 2. Subsidiar os participantes na elaboração e qualificação de Planos de Gestão para unidades escolares, alinhados aos Planos de Ação das Secretarias Estaduais e Distrital,	360h/ Educação a Distância	Ser profissional da educação atuando na Equipe Gestora da Escola (diretor, vice-diretor, supervisor pedagógico, supervisor administrativo, coordenador pedagógico do Ensino Médio, coordenador pedagógico intermediário) Ser docente de Ensino Médio (só concorrerão se houver vagas remanescentes) Ter diploma de curso de graduação (licenciatura,

	conforme a Lei nº 14.945/2024. 3. Instrumentalizar os cursistas para a leitura, análise e produção de dados educacionais, promovendo a gestão e o planejamento participativo para a melhoria do desempenho escolar materializado em ações que apoiem trajetórias escolares adequadas dos estudantes do Ensino Médio. 4. Aprofundar o conhecimento sobre monitoramento de ações, planejamento e coordenação pedagógica, buscando a capacidade de aprimorar os processos educacionais para cada unidade de ensino. 5. Instrumentalizar as equipes diretivas no uso e gestão dos programas, rubricas e sistemas do MEC, facilitando a utilização dos recursos educacionais disponíveis. 6. Fortalecer a formação continuada de equipes diretivas com engajamento cívico e territorial, ampliando a compreensão sobre a democracia, Direitos Humanos e a governança educacional. 7. Fortalecer a formação continuada de equipes diretivas com engajamento em práticas escolares, sociais e comunitárias que valorizem a pluralidade, promovam a diferença e sejam orientadas para a justiça social e curricular, materializadas no atendimento das normas legais vigentes para a oferta dos currículos escolares. 8. Fomentar maior interação entre as equipes diretivas e as comunidades escolares, abordando criticamente as implicações econômicas, políticas e sociais da desigualdade na sociedade brasileira e global.		bacharel e/ou tecnólogo) de qualquer área do conhecimento, cujo diploma seja devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação (MEC) ou designado por este.
--	---	--	--

3.2 O início das aulas está previsto para **12 de setembro de 2025**.

3.4 O Curso será ofertado na modalidade a distância, via plataforma Moodle - NEaD, com previsão de encontros presenciais, que serão previamente agendados, ocorrendo preferencialmente aos sábados.

3.5 Os Pólos servirão de suporte de apoio presencial, para acesso aos laboratórios de informática, salas de aula e demais espaços necessários ao desenvolvimento das atividades do curso.

3.6 Para cumprir o itinerário no curso, o estudante deverá ser aprovado em todas as disciplinas, percursos e oficinas, somando 360 (trezentos e sessenta) horas.

3.7 Será concedido aos concluintes do Curso o título de especialista em Gestão da Escola Pública do Ensino Médio.

4. DAS VAGAS

4.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão da Escola Pública do Ensino Médio - GEPEM ofertará um total de 281 (duzentas e oitenta e uma) vagas distribuídas entre cinco polos, conforme Quadro 2.

4.2 Para atendimento à política de inclusão, haverá reserva de vagas conforme distribuição a seguir:

4.2.2 5% (cinco por cento) para pessoa com deficiência – PcD como política de inclusão, conforme dispõe o Decreto nº 7.612/2011;

4.2.3 15% para candidatos autodeclarados, pretos, pardos ou indígenas (PPI) de acordo com a Lei 14.723/2023;

4.2.3 5% para servidores do IFB;

4.2.5 5% para servidores da SEEDF, de acordo com o Termo de Cooperação nº 03-2021 IFB/SEEDF, Secretaria de Estado de Educação de Goiás ou das Secretarias de Educação dos municípios do estado de Goiás que compõem a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) e

4.2.6 1% para pessoas quilombolas.

4.3 Apresentação de documentos de comprovação de reserva de vagas:

4.3.1 O candidato autodeclarado pessoa com deficiência – PcD deverá apresentar, no ato da matrícula, laudo médico detalhado, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra (s) especialidade (s).

4.3.2 O candidato autodeclarado preto, pardo, indígena ou quilombola (PPI) deverá apresentar autodeclaração étnico racial e, de acordo com o tipo de reserva, participar de procedimento de heteroidentificação, e incluir, no ato da inscrição, as respectivas declarações de acordo com as informações a seguir:

4.3.2.1 Além da declaração de autoidentificação preenchida no formulário de inscrição, os candidatos pretos ou pardos devem preencher ainda autorização para Procedimento de Hetero identificação;

4.3.2.2 No caso dos candidatos quilombolas, além da declaração de autoidentificação preenchida no formulário de inscrição, deverão apresentar Certidão de Pertencimento a Comunidade Remanescente de Quilombo, emitida pela Fundação Cultural Palmares;

4.3.2.3 No caso de candidatos indígenas, além da declaração de autoidentificação preenchida no formulário de inscrição, deverão apresentar declaração de pertencimento étnico assinado por três autoridades/lideranças indígenas do povo do qual o candidato faz parte;

4.3.3 O candidato servidor das Secretarias de Educação do DF, da RIDE, ou servidor do IFB deverá apresentar, no ato da inscrição, contracheque, declaração do setor de gestão de pessoas ou chefia imediata para comprovação de vínculo.

4.4 A seleção para o curso previsto neste edital será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- a. Ampla Concorrência – (AC);
- b. Reserva de vagas para pessoas com deficiência – (PcD);
- c. Reserva de vagas para professor do IFB - (IFB), servidor da SEEDF ou servidor da secretarias de educação da RIDE;
- d. Reserva de vagas para pretos, pardos ou indígenas (PPI)
- e. Quilombolas (Q).

4.5 Os candidatos serão selecionados por polo e tipo de vaga, conforme visto no quadro a seguir:

POLO	PcD	Pretos,	Quilombola	Pessoa Trans	Ampla	Total
------	-----	---------	------------	--------------	-------	-------

		pardos, indígenas ou Quilombolas	(Q)		concorrência	
Ceilândia	3	8	1	1	35	48
Planaltina	3	8	1	1	35	48
Taguatinga	3	13	1	1	72	90
Recanto das Emas	3	8	1	1	42	55
São Sebastião	2	6	1	1	30	40
Total	14	43	5	5	214	281

4.6 É responsabilidade do candidato fazer a escolha do polo no qual concorrerá a vaga no ato da inscrição.

4.7 O candidato com inscrição homologada concorrerá na ampla concorrência e poderá escolher apenas uma reserva de vagas.

4.8 Caso o candidato não consiga comprovar a reserva de vaga, ele será excluído da lista correspondente à reserva de vagas e permanecerá apenas na lista de candidatos de ampla concorrência.

4.9 Caso haja vaga ociosa em um dos polos e outro com concorrência que exceda o número de vagas, a Comissão do Processo Seletivo poderá fazer remanejamento do cadastro reserva de um polo para outro, para tanto, o candidato deverá apresentar a primeira e segunda opção de polo no momento da inscrição.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição se dará em etapa única. O(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário Eletrônico, a seguir: [Clique aqui para acessar o formulário.](#)

5.2 Serão analisadas as primeiras 60 inscrições de cada Polo (considerando todos os tipos de vagas), mediante o correto preenchimento do [Formulário Eletrônico](#).

5.3 O critério para o preenchimento das vagas será conforme descrito em especificação dos requisitos presentes no quadro 1, do item 3.1 deste edital.

5.4 As inscrições iniciarão a partir das **00h00 do dia 18/08/2025 até às 23h59 do dia 31/08/2025**, conforme estabelecidos no cronograma do processo seletivo, considerando o horário oficial de Brasília.

5.5 Na inscrição o(a) candidato(a) deverá fazer o *upload* dos documentos abaixo elencados.

a. Documento de identificação (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);

b. Diploma de graduação (Licenciatura, Bacharel ou Tecnólogo) ou atestado de conclusão de curso em qualquer área do conhecimento (frente e verso);

c. Documento que comprove vínculo formal de atuação em escolas públicas de Ensino Médio;

d. Documento que comprove a reserva de vagas.

5.5.1 Apresentação de documentos para inscrição:

- 5.5.2** No caso de candidato estrangeiro, deverá ser apresentada declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, mediante devida revalidação por instituição brasileira conforme legislação vigente.
- 5.5.3** O candidato cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior poderá inscrever-se fazendo uso de declaração ou certidão de conclusão de curso de graduação, acompanhada do histórico escolar final da graduação, expedidos pela Instituição de Ensino Superior.
- 5.5.4** A comprovação pelo candidato do pré-requisito - ter diploma de curso de graduação de qualquer área de conhecimento devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do MEC - dar-se-á no momento da inscrição para o processo seletivo.
- 5.6** Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em formato PDF, estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais informações.
- 5.7** O preenchimento incorreto ou incompleto dos dados solicitados, referentes às alíneas a, b, c e d ou o não preenchimento de dados acarretará no indeferimento da inscrição.
- 5.8** Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste edital e com as normas que regem este Processo Seletivo, isto é, a inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.9** É fundamental que o candidato informe um *e-mail* válido para comunicação com o IFB, caso seja necessário.
- 5.10** No formulário, o candidato deverá informar a opção de vaga para o Polo pretendido, bem como se deseja concorrer às vagas de PcD, preto, pardo, indígena ou pessoa trans.
- 5.11** Não serão aceitas inscrições ou documentos de candidatos fora do horário, datas ou períodos estabelecidos no Cronograma deste edital.
- 5.12** Será aceita apenas uma inscrição por candidato.
- 5.13** É de inteira responsabilidade do candidato a anexação dos documentos no momento da inscrição, conforme item 5.5.
- 5.14** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição, não podendo alegar desconhecimento das publicações.
- 5.15** A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Cada Polo selecionará 56 candida candidatos.

6.2 O processo seletivo ocorrerá por meio da análise da documentação exigida, considerando a ordem de inscrição registrada no formulário eletrônico e o seguinte critério de pontuação:

Área de atuação	critério	pontos	Pontuação Máxima
Direção Escolar de escolas públicas de Ensino Médio	por ano letivo ou fração (DODF)	5	100 pontos
Vice-direção de escolas públicas de Ensino Médio.	por ano letivo ou fração (DODF)	5	
Supervisão Pedagógica de escolas públicas	por ano letivo ou fração (declaração)	5	

de Ensino Médio.	da equipe gestora escolar)		
Coordenação Pedagógica de escolas públicas de Ensino Médio.	por ano letivo ou fração (declaração da equipe gestora escolar)	5	
Coordenação Pedagógica Intermediária do Ensino Médio em Coordenação Regional de Ensino.	por ano letivo ou fração (declaração da regional de ensino)	5	
Supervisão Administrativa em escolas públicas de Ensino Médio.	por ano letivo (contracheque)	4	
Secretaria Escolar de escolas públicas de Ensino Médio.	por ano letivo (contracheque)	4	
Serviço de Orientação em escolas públicas de Ensino Médio	por ano letivo (contracheque)	4	

6.2.1 O critério de desempate será definido pelo tempo de atuação na SEEDF (por meio de comprovação - contracheque).

6.3 A análise documental tem caráter eliminatório e classificatório. Será realizada objetivamente e em conformidade aos critérios estabelecidos no item 5.5.

6.4 Serão analisadas as 60 inscrições subsequentes (para além das vagas dispostas para cada polo) para criação de cadastro reserva e posterior preenchimento de vagas, no caso de inconsistências nos documentos ou procedimentos comprobatórios.

6.5 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas por este edital para membros das equipes gestoras, haverá a possibilidade de alocação das vagas remanescentes para docentes que atuem no Ensino Médio. O vínculo deverá ser comprovado por meio de declaração emitida pela equipe gestora. A seleção de docentes será por ordem de inscrição.

6.6 Além dessas medidas, o IFB poderá adotar outras medidas para o seu preenchimento. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer informações, esclarecimentos e /ou alterações, cabendo aos interessados o acesso ao Portal oficial do IFB: <https://www.ifb.edu.br>

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O resultado final do processo seletivo e a convocação para matrícula serão divulgados a partir das 18 horas, no site eletrônico do IFB <<http://www.ifb.edu.br>> na data provável estabelecida no cronograma disposto no item 8.1.

7.2 Os candidatos poderão apresentar recurso contra o edital (impugnação) e/ou contra o resultado preliminar, exclusivamente, mediante o preenchimento e a assinatura do Formulário de Recurso, disposto no Anexo II.

7.3 O recurso contra o edital e o resultado preliminar deverá ser enviado à Comissão do Processo Seletivo, em formato PDF, através do e-mail selecaodead@ifb.edu.br, observando os prazos estabelecidos no Cronograma deste edital.

7.4 O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, e os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais conteúdos.

7.5 Serão liminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeitar a Comissão do Processo Seletivo e/ou qualquer servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB.

7.6 Apenas serão analisados os recursos protocolados na forma definida nos subitens 7.3 e 7.4, conforme estabelecido no Cronograma deste edital, sendo liminarmente indeferidos aqueles eventualmente enviados por outro meio de

comunicação e após o período estabelecido no Cronograma deste edital.

7.7 Não serão analisados os recursos referentes à inscrição e à classificação de outros candidatos.

7.8 A homologação do resultado final, após análise dos recursos, será divulgada conforme Cronograma disposto no item 8 deste edital.

7.9 Não caberá recurso contra o resultado final homologado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O Processo Seletivo seguirá o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	12/08/2025	http://www.ifb.edu.br/ e https://ead.ifb.edu.br/
Impugnação do edital	13/08/2025	coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br
Resultado das Impugnações	14/08/2025	http://www.ifb.edu.br/ e https://ead.ifb.edu.br/
Inscrição <i>on-line</i> e inserção de documentação via formulário eletrônico	18/08/2025 a 31/08/2025	Formulário de inscrição
Análise documental e classificação	01/09/2025 a 03/09/2025	
Convocação para as entrevistas de heteroidentificação	01/09/2025	http://www.ifb.edu.br/ e https://ead.ifb.edu.br/
Realização das entrevistas de heteroidentificação	02 e 03/09/2025	
Resultado Preliminar das bancas de heteroidentificação e da análise curricular	04/09/2025	http://www.ifb.edu.br/ e https://ead.ifb.edu.br/
Interposição de recurso contra os resultados preliminares das bancas de heteroidentificação e da análise curricular	05/09/2025	coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br
Resultado Final	08/09/2025	http://www.ifb.edu.br/ e https://ead.ifb.edu.br/

Convocação	08/09/2025	http://www.ifb.edu.br/ e https://ead.ifb.edu.br/
Matrícula online (1ª Chamada)	09/09/2025 e 10/09/2025	Formulários disponibilizados na convocação
Matrícula (demais chamadas - caso necessário)	Após 10/09/2025	Formulários disponibilizados na convocação
Início das aulas (previsão)	12/09/2025	TV-IFB (Youtube)

8.2 As datas previstas neste cronograma estão sujeitas a retificações conforme a conveniência e/ou oportunidade justificada pelo IFB.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Poderão haver chamadas para matrícula até antes de transcorridas as três primeiras semanas de aula, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.

9.2 As matrículas em 1ª chamada, dos candidatos classificados dentro do número de vagas, serão realizadas através de formulário online nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo (apenas nos dias úteis), nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.

9.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio do procedimento previsto no item anterior, o IFB poderá realizar novas chamadas, na data estabelecida no cronograma disposto no item 8.1, respeitando-se a ordem de classificação.

9.4 No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- a. Carteira de Identidade (RG);
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d. Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para estudantes maiores de 18 (dezoito) anos;
- e. Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
- f. Comprovante de residência atual com CEP em nome do candidato, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- g. Diploma de Curso Superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou comprovante de conclusão de Curso de Graduação;
- h. Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- i. 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;
- j. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”) ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- k. Os candidatos PcDs deverão apresentar o Laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

9.5 Os candidatos convocados que não efetivarem a matrícula no período estabelecido no Cronograma, de acordo com a chamada, independente dos motivos, perderão a vaga e outros serão convocados, respeitando-se a ordem de classificação e a reserva de vagas.

9.6 A matrícula somente será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este edital, e os documentos comprobatórios deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais conteúdos.

9.7 Não será aceita a matrícula se a documentação não estiver completa e legível.

9.8 Não será efetivada a matrícula com documentação divergente da apresentada na inscrição.

9.9 Fica facultado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB o direito de proceder à conferência, inclusive junto aos órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

9.10 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais.

9.11 As matrículas não aceitas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

9.12 O período da matrícula para os candidatos convocados em 2ª Chamada (caso haja desistência ou ausência dos convocados em 1ª Chamada) será divulgado no Portal Oficial do IFB: <<https://www.ifb.edu.br/>>.

9.13 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste edital, divulgando, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este Processo Seletivo. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações do Processo Seletivo no portal oficial do IFB: <<https://www.ifb.edu.br/>>

9.14 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB poderá enviar, para acompanhamento do Processo Seletivo, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail* e/ou telefone, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado a informação de seu correio eletrônico e contato telefônico correto na inscrição, o que não o desobriga do dever da leitura de edital e demais documentos que regem o certame.

9.15 Será enviado e-mail com os dados de acesso ao Curso (login e senha) até 1 (uma) semana antes do início das aulas.

9.16 O estudante devidamente matriculado no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão da Escola Pública do Ensino Médio - GEPEM terá o prazo de até 7(sete) dias corridos após o início das aulas, segundo o Calendário, para fazer o primeiro acesso no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA do Curso (NEAD).

9.16.1 Caso não faça o primeiro acesso no prazo supracitado, o estudante será desligado e sua vaga remanejada, de acordo com a classificação dos candidatos suplentes.

9.17 Caso necessário, o Polo realizará tantas chamadas quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados e/ou estabelecer mais um período de matrícula até o preenchimento total das vagas.

9.17.1 Esgotada a lista de candidatos inscritos e selecionados, as vagas remanescentes serão direcionadas para a comunidade, respeitados os requisitos para matrícula estabelecidos no item 3.1.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os cursos de Educação a Distância contemplarão atividades conduzidas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) nos termos da Resolução 32/2019 - RIFB/IFB.

10.2 Os detalhes de acesso ao AVA serão encaminhados pela Coordenação do Curso aos candidatos(as) selecionados(as).

10.3 O curso poderá contar com encontros síncronos. Os dias e os horários específicos dos eventuais encontros síncronos serão disponibilizados pela Coordenação do Curso aos candidatos selecionados.

10.4 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço, o telefone e o e-mail dos Polos, são os informados a seguir:

Polo	endereço	contato
Ceilândia	QNN 26, área especial, entre a Faculdade de Ceilândia da UnB e a linha do metrô, CEP 72.220-	(61) 2103-2170

	260, Ceilândia (DF)	
Recanto das Emas	Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo – Recanto das Emas - DF (atrás da Quadra 300	(61) 2103-2190 1633788@etfbsb.edu.br
Taguatinga	QNM 40, Área Especial 01, às margens da BR 070. Taguatinga/DF. CEP: 72146-000 -	(61) 2103-2200 / 2103-2223
Planaltina - DF	Rodovia DF 128 - Km 21 S/N Zona Rural, Brasília - DF	(61) 2196-2653 1799494@etfbsb.edu.br
São Sebastião	Área Especial 2, S/N, Bairro São Bartolomeu - São Sebastião/DF*. CEP: 71.697-040 -	(61) 2193-8130

10.5 É responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e atender quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

10.6 São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br/> e <https://ifb.edu.br/ead>

10.7 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.8 O edital em questão, para atender razões justificáveis de oportunidade e conveniência ou legalidade, poderá fazer retificações para melhores adequações institucionais.

10.9 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação Geral da UAB em parceria com a Diretoria de Educação a Distância.

Assinado eletronicamente
VERUSKA RIBEIRO MACHADO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veruska Ribeiro Machado, REITOR(A) - CD1 - IFBRASILIA**, em 12/08/2025 14:18:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 636810
Código de Autenticação: 7546d3a651





Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº
03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul,
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154